

ISEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 08.769.451/0001-08

NIRE: 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 18 de junho de 2020, às 11:30 horas, na sede social da Isec Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme dispõe o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").
3. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.
4. **MESA:** Presidente: Sr. Daniel Monteiro Coelho de Magalhães; e Secretária: Sra. Ila Alves Sym
5. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) examinar, discutir e deliberar sobre a outorga de prestação de fiança da Companhia, de forma condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, conforme condição suspensiva estabelecida no Termo de Securitização da 309ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª sobreloja, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.105.040/0001-23 ("CRI", "Emissão", "Termo de Securitização" e "Cibrasec"), a fim de garantir o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cibrasec no Termo de Securitização.;
 - (ii) deliberar sobre a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à outorga da fiança, assim como discutir, negociar e aceitar os termos e condições do Termo de Securitização e demais documentos a ela conexos, se for o caso;



6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Examinada e debatida a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a prestação de fiança da Companhia na Emissão, de forma condicionada, com as seguintes características e condições:

- (i) Emissão: 309ª;
- (ii) Série: 2ª;
- (iii) Quantidade de CRI: Serão emitidos 10.500 (dez mil e quinhentos) CRI;
- (iv) Valor Global da Série: O Valor Total da Emissão corresponderá a R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil de reais), na Data de Emissão, sendo certo que a Oferta poderá ser concluída em caso de Distribuição Parcial, desde que haja colocação equivalente a, no mínimo, o Montante Mínimo, (conforme definido no Termo de Securitização);
- (v) Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00, na Data de Emissão;
- (vi) Prazo da Emissão: 1102 (mil cento e dois) dias;
- (vii) Atualização Monetária: Não Há;
- (viii) Remuneração: juros remuneratórios correspondentes a, no máximo, 100% (cento por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de acordo com o item 6.1 do Termo de Securitização;
- (ix) Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios: Mensal, de acordo com o anexo II do Termo de Securitização;
- (x) Data de Pagamento de Amortização: na Data de Vencimento final, conforme clausula 6.8. do Termo de Securitização;
- (xi) Amortização Extraordinária Obrigatória e Amortização Extraordinária Facultativa: Nas hipóteses previstas nas cláusulas 7.1. e 7.2 respectivamente do Termo de Securitização;
- (xii) Período de Carência: não há;
- (xiii) Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 13 de Julho de 2020;
- (xiv) Regime Fiduciário: Foi estabelecido regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre todas as Garantias, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.514/97;
- (xv) Ambiente de Depósito, Custódia Eletrônica, Distribuição e Liquidação Financeira: B3;
- (xvi) Data de Emissão: 05 de Junho de 2020;
- (xvii) Local de Emissão: São Paulo - SP;
- (xviii) Data de Vencimento Final: 12 de Junho de 2023;
- (xix) Coobrigação da Emissora: Sim, nos termos do §1º do art. 11 da Lei nº 9.514/97;
- (xx) Garantias: Coobrigação e Fiança da Isec Securitizadora S.A e do Ivo Vel Kos

Tendo em vista o acima exposto, a aprovação dos acionistas da fiança encontra-se suspensa, nos termos do artigo 125 do Código Civil, e somente produzirá plenamente seus efeitos a partir da obtenção junto aos titulares das debêntures objeto do Código ISIN nº BRIMWLDBS006, emitidas pela Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição conforme aditado ("Debêntures Isec"), de autorização para a outorga da respectiva fiança pela Emissora. Referida autorização deverá ser realizada mediante a realização de uma assembleia geral de debenturistas e divulgada ao mercado na forma exigida pela CVM.

6.2 Examinada e debatida a matéria prevista nos itens (i) e (ii) da ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer restrições, pela aprovação da matéria.

7. **ENCERRAMENTO:** Por fim, os acionistas aprovaram, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, em conformidade com o §1º do art. 130 da Lei das S.A., autorizando, ainda, sua publicação nos jornais obrigatórios na forma de sumário, com a dispensa da publicação de eventuais anexos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata no livro próprio que, lida e achada conforme, foi assinada pela mesa e pelos acionistas.

São Paulo, 16 de junho de 2020

Mesa:


Daniel Monteiro Coelho de Magalhães
Presidente


Jla Alves Sym
Secretária

Acionista presente:


Isec Participações Ltda